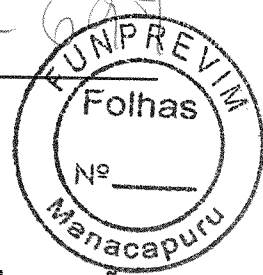


P-7158

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

M-607



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1192, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **SENHORA RUTH DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, **Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §8º do art. 23 da EC 103/2019, c/c item 64 da Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, de 22/11/2019, c/c art. 2º, inc. I da Lei nº 10.887/2004; e, inc. I c/c §1º do art. 8º, art. 25, inc. I e art. 26 da Lei nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

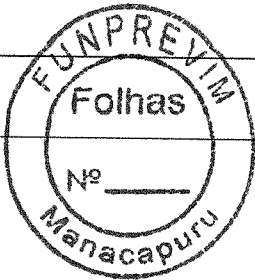
Art. 1º. Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a **Senhora RUTH DOS SANTOS SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 0673698-0 SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº. 404.699.802-49, em decorrência do falecimento do cônjuge **CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA**, ex-servidor público municipal, aposentado por invalidez, com proventos integrais, pelo Decreto Municipal nº 1112, de 28 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/05/2022, conforme disposto no artigo 26, I da Lei 068/2007, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 06 DE JULHO DE 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru - AM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1192, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **SENHORA RUTH DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, **Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §8º do art. 23 da EC 103/2019, c/c item 64 da Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, de 22/11/2019, c/c art. 2º, inc. I da Lei nº 10.887/2004; e, inc. I c/c §1º do art. 8º, art. 25, inc. I e art. 26 da Lei nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a **Senhora RUTH DOS SANTOS SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 0673698-0 SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº. 404.699.802-49, em decorrência do falecimento do cônjuge **CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA**, ex-servidor público municipal, aposentado por invalidez, com proventos integrais, pelo Decreto Municipal nº 1112, de 28 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/05/2022, conforme disposto no artigo 26, I da Lei 068/2007, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 06 DE JULHO DE 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru - AM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 9XL9V5LMS

Esta publicação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/08/2022 - Nº 3185. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>